



EDITAIS

16/01/2025

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



EXTRATO DA PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0197/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: 18201.012281/2024.28.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS			
Objeto do Ato:	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL			
Requerente:	GOLDEN PARK SPE LTDA, CPF/CNPJ: 48.386.496/0001-00			
Empreendimento:	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS, LOCALIZADO NA AVENIDA UNIVERSO, 138, BAIRRO CIDADE SATÉLITE			
Município:	BOA VISTA - RR			
Tipo de Ponto de Interferência:	LANÇAMENTO			
Tipo Corpo Hídrico:	IGARAPÉ CARANÁ			
Coordenada Captação:	N 2° 50' 42.70" W 60° 44' 8.70"			
Finalidades:	OUTRAS FINALIDADES - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIOMÉTRICAS			

DADOS DE OPERAÇÃO

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Março	66,0000	3,0	10	1.980,00
Fevereiro	34,0000	2,0	5	340,00
Junho	317,0000	12,0	30	114.120,00
Maio	352,0000	12,0	30	126.720,00
Setembro	101,0000	6,0	12	7.272,00
Outubro	79,0000	3,0	8	1.896,00
Agosto	165,0000	8,0	17	22.440,00
Janeiro	42,0000	2,0	7	588,00
Abri	211,0000	10,0	20	42.200,00
Julho	263,0000	12,0	25	78.900,00
Novembro	93,0000	5,0	8	3.720,00
Dezembro	64,0000	7,0	8	3.584,00
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	352,00			
Volume anual (m³):	403.760,00			
Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 19 de dezembro de 2034 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.				

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental JEAN MARCELO DE SENA REIS DE SOUZA, portador do CREA: 0091925956, ART N° RR20240138977 de 13 de Maio de 2024.

Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro - Boa Vista - RR
Boa Vista - RR, 69.306-665
Email: gabinete.femarh@gmail.com

Acesse: <https://cnbv.com.br>